

DECISÃO Nº 62

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOANA SANTOS**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **12**

CONDUTOR: **ENZO SANTOS**

Respeitante à fase da prova: **INICIAÇÃO - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP n.º55 respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **14/05/2023**

Hora : **12:46**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 23/0052

Comissários Desportivos : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 23/0049
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 23/0433

Assinatura



NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOANA SANTOS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **62** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :